



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem Nº 48/2026

Campo Novo, 03 de agosto de 2026.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 48, de 03 de agosto de 2026, que autoriza o Município a proceder na doação de bens móveis”.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exmo. Sr.

AIRTON JOSÉ GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Município de Campo Novo a proceder à doação definitiva de um veículo adaptado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Novo/RS.

O veículo foi adquirido com a finalidade específica de atender às necessidades da entidade no transporte de pessoas com deficiência. Embora registrado em nome do Município, o bem sempre esteve vinculado ao atendimento dos usuários da APAE, cumprindo relevante função social.

Recentemente, foi concluído o procedimento administrativo perante o Estado do Rio Grande do Sul, tendo sido autorizada a baixa da responsabilidade do Município em relação ao veículo, possibilitando sua transferência definitiva para a entidade beneficiária.

A formalização da doação representa medida de interesse público, pois garante maior segurança jurídica à APAE, permitindo que a entidade exerça plenamente a administração do bem, responsabilizando-se pela manutenção, conservação, licenciamento e demais encargos, assegurando a continuidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência do Município.

A APAE desenvolve reconhecido trabalho de caráter educacional, assistencial e social, prestando atendimento permanente a crianças, adolescentes e adultos com deficiência, razão pela qual a presente doação fortalece a parceria institucional existente entre o Município e a entidade.

Diante da relevância social da matéria, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo/RS, 03 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS

PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROCEDER NA DOAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPO NOVO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Novo/RS, inscrita no CNPJ nº 01.354.722/0001-07, com sede na Rua Rui Barboza Nº 164, nesta cidade, do seguinte bem móvel pertencente ao patrimônio do Município:

I – 01 (um) veículo CHEV/SPIN CAVENAGHI ACES, categoria oficial, espécie passageiro/automóvel, ano de fabricação 2024, modelo 2025, cor cinza, combustível álcool/gasolina, placa JDH9I70, Renavam 01424361670, chassi 9BGJB7520SB100635, adaptado para transporte de Pessoa com Deficiência – PCD, conforme Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV.

Parágrafo único. A doação autorizada por esta Lei destina-se exclusivamente ao atendimento das finalidades institucionais da entidade donatária, especialmente para o transporte de pessoas com deficiência assistidas pela APAE, vedada sua utilização para finalidade diversa, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município.

Art. 2º A doação será formalizada mediante Termo de Doação, acompanhado da entrega do veículo e da documentação necessária para a transferência de propriedade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. O Certificado de Registro do Veículo e os demais documentos necessários à transferência serão assinados no ato da entrega.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, registro, licenciamento, tributos, seguro obrigatório e demais encargos futuros correrão exclusivamente por conta da entidade donatária.

Art. 4º O Município fica autorizado a promover a baixa patrimonial do bem após a efetivação da transferência junto ao órgão competente de trânsito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO/RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS



DETRAN- RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01424361670

PLACA

JDH9I70

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

254350029230



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

50043388662

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/SPIN CAVENAGHI ACES

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BGJB7520SB100635

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN RS (8F082B56BF51F3BF045EBF75) em 03/08/2026 às 09:53:28.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

111CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.7

MOTOR

MU5000185

CMT

1.7

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO

CPF / CNPJ

87.613.162/0001-83

LOCAL

CAMPO NOVO RS

DATA

05/01/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. M.MODELO CSV 014952010012025
ADAPTADO PCD CSV 014952010012025

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Disponível no
Google PlayBaixe no
App Store